



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Serafina Corrêa/RS
ATA N°07/2024

1 Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e trinta minutos,
2 após convocação para reunião ordinária, foi realizada reunião de forma telepresencial do
3 Conselho Municipal de Assistência Social, com a participação dos seguintes conselheiros
4 municipais: Otávio Pan, Andrezza Bassurichi, Tamires Ayla Nascimento Bezerra Dal Más, Silmara
5 Arboit, Maria Ilda Campagnolo Conte, Izabel Maria Miotto Gusatti, Cristian Batista Paniz, Priscila
6 Ana Bonet e Simone Sandri Garbin. O Presidente do CMAS, Otávio Pan, deu início a reunião
7 explicando que a pauta seria a apreciação do Plano de Trabalho da APAE referente a
8 Programação número 432040420240001, do Parlamentar DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ,
9 emenda no valor de R\$ 150.000,00 destinada a APAE para ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE
10 SERVIÇOS DO SUAS. O documento para apreciação foi apresentado para os Conselheiros através
11 do grupo de WhatsApp, o qual será anexado a esta ATA e, após ser concedido tempo para
12 apreciação foi submetido à aprovação. Aberto espaço para debates, foi sugerido pelo presidente
13 do Conselho a inclusão da ressalva de que a Entidade não deverá usar do orçamento para custeio
14 de oficinairos, porquanto essa despesa é realizada com o orçamento da Secretaria Municipal de
15 Assistência Social. Desta forma, o Plano de Trabalho da APAE é aprovado por UNANIMIDADE,
16 mas com ressalva. Sem mais para o momento encerro essa ata assinada por mim e demais
17 presentes/votantes;

Andrezza Bassurichi, Maria Ilda C. Conte, Izabel Gusatti, S. S., Tamires Dal Más, Cristian Batista Paniz

**Este documento foi
digitalizado e confere
com o original.**



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Serafina Corrêa/RS

Resolução nº 08/2024

Considerando a competência atribuída aos Conselhos Municipais de Assistência Social pela Lei Federal nº 8742 de 1993 e Lei Municipal nº 2081 de 27 de maio de 2004;

O conselho Municipal de Assistência Social de Serafina Corrêa, em reunião ordinária realizada no dia 12/09/2024, conforme Ata nº 07/2024 resolve:

Art.1º Aprovar, por unanimidade, mas com ressalva, o Plano de Trabalho da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

Art.2º Esta resolução entrará em vigência na data de sua aprovação, sendo amplamente divulgada no site da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa/RS.

Serafina Corrêa, 12 de setembro de 2024.

Otávio Pan

Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social